



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



**EDITAL DE CONVITE N.º 004/2022**

**PROCESSO: 0207/2022**

### **1 - DO PREÂMBULO**

1 - **O MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA**, entidade pública, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 64.037.872/0001-07, com sede na Avenida Beira Mar, nº 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade “CONVITE”, do **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a ser regida pelas cláusulas e condições que seguem.

### **2 - DO OBJETO**

1 - A presente licitação tem por objeto a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO E RETIRADA DE AR CONDICIONADO, CILINDRO DE GÁS R22, CILINDRO DE GÁS R410 E CONTROLES REMOTOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAL*, conforme especificações no anexo do edital.

**VISITA TÉCNICA FACULTATIVA:** Para a correta elaboração da proposta, poderá o licitante (responsável da empresa ou representante indicado/procurador) visitar, com o acompanhamento de servidor deste Município, os locais previstos para execução dos serviços objeto da licitação, durante o período compreendido entre a data de publicação deste edital e o dia anterior a data do CONVITE, com objetivo de tomar conhecimento de todas as informações e condições acerca da execução dos serviços a serem contratados, mediante prévio agendamento de horário junto a Departamento de Educação, situada à Avenida Beira Mar, nº. 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida/São Paulo – Telefone: (13) 3842 7000 ramal 7021.

a.1) - Caso a empresa opte por não realizar a visita técnica, a mesma deverá apresentar declaração em papel timbrado e subscrita por representante legal, de que possui plena ciência das características gerais dos serviços a serem executados; bem como, tem conhecimento de que alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento de informações e das condições locais pertinentes à execução dos serviços não serão consideradas para reclamações futuras, ou em busca de desobrigar a execução de qualquer parte do serviço.

2. - O preço estimado é de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

### **3 - SUPORTE LEGAL**

1. Esta licitação será regida pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas atualizações posteriores, pelas disposições deste Edital e demais normas aplicáveis à matéria objeto de sua realização.

### **4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

1 - Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta;

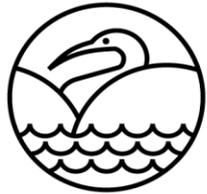
2 - Podem participar da licitação pessoas jurídicas devidamente habilitadas a prestar os serviços objeto deste convite, convidadas pela Prefeitura do Município de Ilha Comprida, ou legitimamente interessadas, na forma estabelecida no parágrafo 3º, do art. 22 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

2.1 As empresas não convidadas, porém interessadas em participar deste certame deverão apresentar com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, o



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



Certificado de Registro Cadastral, expedido pela Prefeitura do Município de Ilha Comprida, em plena validade na data fixada para apresentação dos envelopes e com classificação em categoria compatível com o objeto licitado acompanhado de ofício elaborado, em duas vias iguais, nos termos do modelo infra referenciado:

À

*Prefeitura Municipal de Ilha Comprida*

*“A empresa ...(Razão Social)..., inscrita no CNPJ sob nº ..... estabelecida à ..(endereço).., tem interesse em participar da Carta Convite nº \_\_\_/19 e para tanto, apresenta o original (ou cópia autenticada) do CRC expedido .... ( mencionar o órgão expedidor ) ... vigente até \_\_ de \_\_ de 20 , classificada em categoria compatível com o objeto da licitação.*

*Data e assinatura do representante legal da empresa.*

3 - Só poderão participar desta licitação, empresas cuja finalidade e ramo de atuação sejam pertinentes ao objeto desta licitação e desde que atendam a todos os requisitos estabelecidos neste convite, seus anexos e legislação vigente.

4 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais situações listadas a seguir:

a) Não seremos permitidas a participação de pessoa física, de consórcio de empresas, de empresas em regime de falências ou concordatas, estando também abrangida pela proibição aquelas que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária de licitar ou contratar com a Administração e que tenham sido declaradas inidôneas para contratar ou licitar com a Administração Pública de qualquer nível, sem contar ainda com as demais proibições elencadas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

b) No caso de empresa que venha a ser declarada inidônea para licitar, sendo este fato superveniente à homologação da presente licitação e anterior à assinatura do contrato, a administração poderão a seu exclusivo critério adjudicar o contrato à empresa proponente habilitada que estiver classificada em segundo lugar na proposta de preços, nas mesmas condições oferecidas pela proponente classificada em primeiro lugar.

5 - Os interessados em participar desta licitação deverão apresentar os 02 (dois) envelopes contendo: no envelope de nº 01 os documentos de "**HABILITAÇÃO**" e no envelope nº 02 – "**PROPOSTA DE PREÇO**", devidamente lacrados e indevassável, de forma a não permitir violação, devendo e entregá-lo na Prefeitura do Município de Ilha Comprida, Paço Municipal, sito à na Avenida Beira Mar, nº 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, onde os mesmos serão recebidos, até as 09h00min horas do dia 11 de outubro de 2022, data em que se dará o encerramento do recebimento dos envelopes para participação desta licitação.

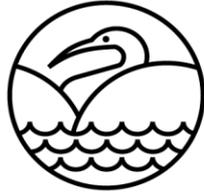
6 - Os envelopes deverão conter na parte externa, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº. 01 – HABILITAÇÃO**  
**CONVITE Nº /2022**



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



PROCESSO Nº /2022  
NOME OU RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE.

ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTAS DE PREÇO  
CONVITE Nº /2022  
PROCESSO Nº /2022  
NOME OU RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

7 - Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, em hipótese alguma será concedido prazo suplementar, ou permitida à alteração, inclusão, ou substituição do conteúdo dos mesmos ou ainda, a correção do que constar nos documentos e propostas.

8 - A entrega poderá ser feita por qualquer pessoa em nome da empresa, no entanto, somente o representante devidamente autorizado na forma indicada no item 4.10 abaixo, é que poderá exercer qualquer outra prerrogativa, ou praticar qualquer ato pertinente a presente licitação.

9 - Serão admitidas as propostas encaminhadas por via postal e entregues ao Órgão Licitante no prazo mencionado no item "4.5" acima. O Órgão Licitante não será responsável pelo extravio ou abertura antecipada de invólucros, ou de envelopes com documentos de habilitação e propostas, salvo as identificadas na forma mencionada no item 4.6 e entregues em sua área de protocolo.

10 - Para o credenciamento do representante da empresa que deseje participar da sessão, e acompanhar os trabalhos da Comissão de Licitações, representando legalmente os interesses de sua empresa, deverão ser apresentados os seguintes documentos fora dos envelopes Habilitação e Proposta:

a) Tratando-se de representante legal, (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que a assina, na qual constem poderes específicos para interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a" acima, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

11 O representante legal, ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

12 Serão admitidos apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

13 A empresa licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, poderá acompanhar os trabalhos; contudo ficará impedido de manifestar-se; permanecendo válida a sua proposta de preço, que será aceita e considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

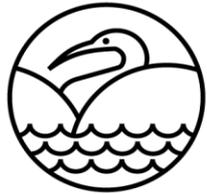
14 A título de sugestão, o Edital traz em seu Anexo, modelo de credenciamento do representante da empresa

**5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO-EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



1 - Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e suas atualizações, que deverá ser apresentada de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO deste Edital; comprovando o seu enquadramento.

### **6 - DA HABILITAÇÃO**

1 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

1.1 - O Envelope nº 01 "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

Os documentos relacionados nas alíneas de "a a e" deste subitem 5.1.2 não precisarão constar no Envelope nº 01 —Habilitação, se tiverem sido apresentados para o credenciamento do representante da licitante.

3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão conjunta de regularidade de débitos relativa a tributos Federais, INSS e à Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) - Atestado de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o anterior fornecimento SATISFATÓRIO do objeto deste certame.

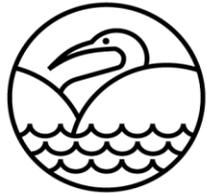
5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, (conforme ANEXO do Edital);
- b) Declaração da licitante, elaborada em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa e subscrita por seu representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inclusive em virtude das disposições da Lei estadual nº 10.218, de 12 de fevereiro de 1999, (conforme ANEXO do Edital);
- c) Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação (conforme ANEXO do Edital);



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



- d) Quando for o caso, apresentar O critério da licitante, quando for o caso, poderá a mesma apresentar Declaração da Desistência de Interposição de Recurso, concordando com o prosseguimento dos trabalhos do procedimento licitatório. (Modelo OPCIONAL ANEXO do Edital);
- e) Declaração da licitante, elaborada em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa e subscrita pelo seu representante legal, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e suas atualizações, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo deste Edital, quando se tratar de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

### 5 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- 1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 2 - Os documentos deverão, preferencialmente, ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por subitem da habilitação, de modo a facilitar sua análise.
- 3 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.
- 4 - Os documentos exigidos deverão ser atualizados e poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por empregado pertencente à Comissão Especial de Licitação, por ocasião da reunião de abertura. No caso de publicação em Órgão da Imprensa Oficial é necessário que a mesma possibilite a identificação do veículo e da data da publicação. Todos os documentos apresentados deverão ser legíveis, isto é, possuírem letras em tamanho normal, e não reduzidas.
- 6 - O documento original apresentado será devolvido após conferência pela Comissão Especial de Licitação, aos presentes, ficando à disposição os documentos das licitantes ausentes.

### 7- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”

- 1 - A proposta deverá ser formulada em papel timbrado da empresa ou identificado sob qualquer forma de impressão, seguindo o modelo apresentado no anexo do presente edital, constando o número e objeto desta licitação, nome da empresa e seu endereço completo, datilografada ou impressa em apenas uma via, em um só lado do papel, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e ser assinada por seu representante legal, sob pena de ser liminarmente rejeitada. As propostas deverão ser apresentadas de forma clara, concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, constando as seguintes especificações mínimas:
- 2 - A proposta deverá, preferencialmente, ser elaborada contendo os seguintes elementos:
- a) Preço unitário e total do objeto, em algarismo, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas ao objeto da presente licitação;
- b) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 dias;
- c) Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.
- d) Critério de Medição: Serviço executado a preço unitário. (se for o caso)
- e) Prazo de início dos serviços que deverá ser de, no máximo, 05 (cinco) dias a contar da data de ciência pela CONTRATADA na Ordem de Serviços, emitida pela fiscalização da CONTRATANTE.
- f) Os preços serão fixos e irrevogáveis.



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



g) As licitantes poderão incluir nas respectivas propostas, informações adicionais, e quaisquer outros elementos elucidativos sobre as mesmas.

h) As proponentes não poderão, em hipótese alguma, sugerir posteriormente, modificações nas condições de sua proposta, sob alegação de insuficiência de dados, e/ou informações sobre o objeto licitado.

### **8 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

1 - O presente Convite será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido no Art. 43 da Lei Federal nº. 8.666/93, obedecendo aos seguintes critérios:

a) No dia, local e hora designados no preâmbulo deste Convite, na presença dos licitantes ou seus representantes que comparecerem e demais interessados que quiserem assistir ao ato, a Comissão julgadora designada, iniciará os trabalhos, examinando os envelopes (1) "documentação e (2) "propostas", os quais serão rubricados pelos componentes e representantes presentes, procedendo a seguir a abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes e sua apreciação;

b) Devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

c) Abertura dos envelopes contendo, as "PROPOSTAS" que serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste Convite;

d) As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão Julgadora, bem como pelas proponentes ou seus representantes presentes, e será procedida a leitura dos preços e condições oferecidas;

e) Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, que deverá ser assinada pelos representantes presentes e pelos membros da Comissão julgadora, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma;

f) Se ocorrer à suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puderem ser realizados no dia, o resultado será divulgado, para conhecimento de todos os participantes.

### **9- DO JULGAMENTO**

1 – A Comissão de Licitação analisará e julgará as propostas.

1.1 – Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desconformidade com os termos deste Edital.

2 – Durante a análise das propostas, a Comissão de Licitação poderá convocar os proponentes para quaisquer esclarecimentos relativos às respectivas propostas, ou promover diligências destinadas a esclarecer ou instruir o processo.

3 – As propostas serão julgadas, pelo critério de: **MENOR PREÇO GLOBAL**.

4 – A Comissão de Licitação poderá, a qualquer tempo, verificar exatidão das informações prestadas pelas licitantes. Caso seja constatada a inveracidade de alguma informação, o licitante será desclassificado por não atendimento às exigências do Edital, nos termos dos artigos 44 e 48, da Lei 8.666/93.

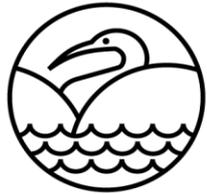
5 – No caso de empate entre duas ou mais propostas de empresas, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual as licitantes empatadas serão convocadas.

6 – Todas as ocorrências da sessão serão registradas em Ata que será assinada por todos os participantes, após o encerramento dos trabalhos. Os licitantes serão comunicados de todos os atos e decisões relacionadas ao certame.



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



7 – Após análise e julgamento das propostas comerciais, a Comissão de Licitações efetuará a classificação das mesmas, aplicando-se o critério descrito no subitem 9.3 e 9.5 deste convite.

8 - Para habilitação de microempresa ou empresa de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 5.1.2, alíneas “a” a “d”, do item 5 deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

8.1 - Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem 9.13 deste item 9 deverá comprovar regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.2 - A comprovação de que trata o subitem 9.08.1 deste item 9 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante foi declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração.

### **10 - DOS RECURSOS PREVISTOS EM LEI**

1 - Dos atos do Município caberão os recursos previstos no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e de nº 8.883/94, que deverão ser dirigidos ao Senhor Prefeito, através da Comissão Julgadora, em documento protocolado junto ao Departamento Administrativo/ Divisão de Suprimentos e Licitação da Prefeitura, sito à na avenida beira mar, nº 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, nos dias úteis das 08:30 às 16H30 horas.

### **11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1 - As despesas da presente licitação irá onerar recursos da seguinte dotação orçamentária: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – 02.30.99 – ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES – ESCOLA INTEGRAL – 12.361.0045.2056 – CATEGORIA DE ELEMENTO 4.4.90.52 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA – FONTE DE RECURSO 1 – CODIGO DE APLICACAO 220.000 – FICHA ORÇAMENTARIA Nº 392. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – 02.30.99 – ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES – ESCOLA INTEGRAL – 12.361.0045.2056 – CATEGORIA DE ELEMENTO 4.4.90.52 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA – FONTE DE RECURSO 1 – CODIGO DE APLICACAO 213.000 – FICHA ORÇAMENTARIA Nº 441. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – 02.30.99 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO – 12.361.0045.2057 – CATEGORIA DE ELEMENTO 4.4.90.52 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA – FONTE DE RECURSO 1 – CODIGO DE APLICACAO 220.000 – FICHA ORÇAMENTARIA Nº 400.

### **12 – DA CONTRATAÇÃO**

1. O Órgão Licitante convocará a Licitante Vencedora para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, procedermos à assinatura do contrato.

2- A contratada deverá manter-se, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e a qualificação exigidas na fase de licitação, devendo apresentar ao CONTRATANTE quando exigido.

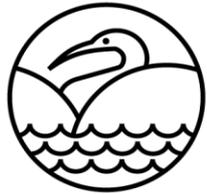
3 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, estiverem com os prazos de validade vencidos, o MUNICÍPIO verificará a situação, por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

4- Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovarmos a sua situação de regularidade,



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

5 - No caso da licitante ser uma microempresa ou uma empresa de pequeno porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que o proponente for considerado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do MUNICÍPIO, para a regularização da documentação, nos termos do § 1º, do art. 43, da Lei Complementar federal nº 123/2006 e suas atualizações.

6 - A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### **13 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

1- O Proponente Vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, eventuais acréscimos ou supressões, que se fizerem no(s) objeto(s) licitado(s) e descrito(s) neste edital e no(s) Anexo(s), até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelece o § 1º do Artigo 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

### **14 - DO PAGAMENTO**

1 - Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação dos originais dos documentos de cobrança.

2 - O pagamento será efetuado conforme solicitação, através de depósito em conta, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da nota fiscal no setor responsável pelo objeto do convite.

3 - O Documento Fiscal que apresentar incorreções será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções. Neste caso, o prazo para pagamento será postergado em igual número de dias, levando em conta a data de sua reapresentação, sem qualquer prejuízo na execução dos serviços contratados.

### **15 - DAS RESPONSABILIDADES:**

1 - O Proponente Vencedor, responderá pelos danos causados diretamente à contratantes/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do(s) objeto(s) licitado(s), não excluindo sua responsabilidade a fiscalização do Município.

2 – O Proponente Vencedor responderá também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto licitado.

3 - O Proponente Vencedor, não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

### **16 - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA**

1 - Aplicam-se à presente licitação as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 .

### **17 - FORNECIMENTOS DE INFORMAÇÕES**

1 – O Convite será afixado para consulta e conhecimento de todos no Quadro de Avisos do Departamento Administrativo/Suprimentos e Licitações, podendo ser obtido por interessados, sem ônus, no mesmo endereço, no horário das 08:30 às 12:00 h e das 13:00 às 16:30h, nos dias úteis;

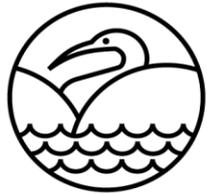
2 – Esclarecimentos poderão ser obtidos no Departamento Administrativo/Licitação, através do e-mail: [licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br](mailto:licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br).

### **18 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



1 - Eventuais impugnações ao Edital deverão ser protocolizadas no Departamento Administrativo/Licitação, da Prefeitura até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

### **19- DISPOSIÇÕES GERAIS**

1 - O Município de Ilha Comprida poderá revogar esta licitação nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93, no seu todo ou em parte;

2 - Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata;

3 - A presente licitação poderá ser anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, e poderá ser revogado a juízo exclusivo do Senhor Prefeito, caso seja julgada inoportuna ou inconveniente ao interesse público;

4 - A simples apresentação da proposta sujeitará a licitante às normas do presente Edital e à Lei das Licitações nº. 8.666/93 e suas atualizações;

5 - A publicidade dos atos pertinentes a esta licitação será feita mediante afixação no quadro de avisos do Departamento Administrativo/Licitação.

### **20. - INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:**

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA;

ANEXO II – MODELO PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO III – MINUTA CONTRATO;

ANEXO IV – MODELO DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE;

ANEXO VII – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO VIII - MODELO DE TERMO DE DESISTENCIA DE RECURSO;

ANEXO IX - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;

Ilha Comprida, 30 de setembro de 2022.

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

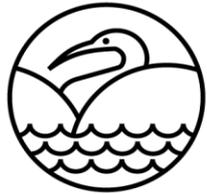
**VISTO E APROVADO:**

**JOÃO FERREIRA DE MORAES NETO**  
**OAB/SP 160.829**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO JURÍDICO/MIC**



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



### ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### **OBJETO**

O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO E RETIRADA DE AR CONDICIONADO, CILINDRO DE GÁS R22, CILINDRO DE GÁS R410 E CONTROLES REMOTOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAL.

A EMPRESA DEVERÁ FAZER MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS DURANTE 12 MESES, PRESTAR ASSISTENCIA TÉCNICA POR 6 MESES, E ATENDER AOS CHAMADOS DE EMERGENCIA NO PRAZO DE 24 HORAS PARA ASSIM ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, DE ACORDO COM RELAÇÃO E DESCRIÇÕES, CONSTANTE DO ANEXO 1

#### **DAS ESPECIFICAÇÕES**

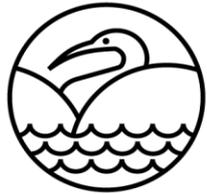
DESCRIÇÃO
APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 24.000 BTUS TIPO (SLIP) FUNÇÃO (QUENTE E FRIO), QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE SEM USO E NÃO RECONDICIONADO, TENSÃO 220V, TIPO DE CICLO QUENTE E FRIO, CONTROLADOR AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA, CONTROLE REMOTO SEM FIO, FUNÇÃO SLEEP E SWING, FILTRO DE AR ANTI-BACTÉRIA, VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO 500M <sup>3</sup> /H E BAIXO NÍVEL DE RUÍDO COM ADEQUAÇÃO ESTÉTICA DE INSTALAÇÕES DE ACORDO COM OS ESPAÇOS DE CADA LOCAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE CANALETAS, QUANDO PRECISO, NA COR BRANCA. OS EQUIPAMENTOS DEVEM ATENDER OS SEGUINTE REQUISITOS: SELO INMETRO, CERTIFICAÇÃO DA ISO 9.000, SELO PROCEL., EQUIPAMENTOS MODELO HIWALL (SPLIT), FILTRO ELETROSTÁTICO COM ELIMINAÇÃO DE POEIRA, ODORES, BACTÉRIAS, FUNGOS E POLUENTES DO AR, MÁXIMO RESFRIAMENTO DE AR COMA MÁXIMA ECONOMIA, FUNÇÃO DE UMIDIFICADOR E DESUMIDIFICADOR, SILENCIOSO, FUNÇÃO SLEEP, DISPLAY NA EVAPORADORA, FUNÇÃO TURBO, TIMER ON E OFF, SELO PROCEL (CLASSIFICAÇÃO MENOR CONSUMO), FUNÇÃO SWING, CONTROLE REMOTO, MODO AUTOMÁTICO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", GÁS ECOLÓGICO R410 E SERPENTINA EM COBRE. OS EQUIPAMENTOS DEVEM SER FORNECIDOS DE MANEIRA CORRETA SEGUINDO AS NORMAS TÉCNICAS DOS FABRICANTES, MINISTÉRIO DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE FABRICA COM MÍNIMO DE 1 (UM) ANO
APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 BTUS TIPO (SLIP) FUNÇÃO (QUENTE E FRIO), QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE SEM USO E NÃO RECONDICIONADO, TENSÃO 220V, TIPO DE CICLO QUENTE E FRIO, CONTROLADOR AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA, CONTROLE REMOTO SEM FIO, FUNÇÃO SLEEP E SWING, FILTRO DE AR ANTI-BACTÉRIA, VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO 500M <sup>3</sup> /H E BAIXO NÍVEL DE RUÍDO COM ADEQUAÇÃO ESTÉTICA DE INSTALAÇÕES DE ACORDO COM OS ESPAÇOS DE CADA LOCAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE CANALETAS, QUANDO PRECISO, NA COR BRANCA. OS EQUIPAMENTOS DEVEM ATENDER OS SEGUINTE REQUISITOS: SELO INMETRO, CERTIFICAÇÃO DA ISO 9.000, SELO PROCEL., EQUIPAMENTOS MODELO HIWALL (SPLIT), FILTRO ELETROSTÁTICO COM ELIMINAÇÃO DE POEIRA, ODORES, BACTÉRIAS, FUNGOS E POLUENTES DO AR, MÁXIMO RESFRIAMENTO DE AR COMA MÁXIMA ECONOMIA, FUNÇÃO DE UMIDIFICADOR E DESUMIDIFICADOR, SILENCIOSO, FUNÇÃO SLEEP, DISPLAY NA EVAPORADORA, FUNÇÃO TURBO, TIMER ON E OFF, SELO PROCEL (CLASSIFICAÇÃO MENOR CONSUMO), FUNÇÃO SWING, CONTROLE REMOTO, MODO AUTOMÁTICO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", GÁS ECOLÓGICO R410 E SERPENTINA EM COBRE. OS EQUIPAMENTOS DEVEM SER FORNECIDOS DE MANEIRA CORRETA SEGUINDO AS NORMAS TÉCNICAS DOS FABRICANTES, MINISTÉRIO DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE FABRICA COM MÍNIMO DE 1 (UM) ANO
APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTUS TIPO (SLIP) FUNÇÃO (QUENTE E FRIO), QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE SEM USO E NÃO RECONDICIONADO, TENSÃO 220V, TIPO DE CICLO QUENTE E FRIO, CONTROLADOR AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA, CONTROLE REMOTO SEM FIO, FUNÇÃO SLEEP E SWING, FILTRO DE AR ANTI-BACTÉRIA, VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO 500M <sup>3</sup> /H E BAIXO NÍVEL DE RUÍDO COM ADEQUAÇÃO ESTÉTICA DE INSTALAÇÕES DE ACORDO COM OS ESPAÇOS DE CADA LOCAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE CANALETAS, QUANDO PRECISO, NA COR BRANCA. OS EQUIPAMENTOS DEVEM ATENDER OS SEGUINTE REQUISITOS: SELO INMETRO, CERTIFICAÇÃO DA ISO 9.000, SELO PROCEL., EQUIPAMENTOS MODELO HIWALL (SPLIT), FILTRO ELETROSTÁTICO COM ELIMINAÇÃO DE POEIRA, ODORES, BACTÉRIAS, FUNGOS E POLUENTES DO AR, MÁXIMO RESFRIAMENTO DE AR COMA MÁXIMA ECONOMIA, FUNÇÃO DE UMIDIFICADOR E DESUMIDIFICADOR, SILENCIOSO, FUNÇÃO SLEEP, DISPLAY NA EVAPORADORA, FUNÇÃO TURBO, TIMER ON E OFF, SELO PROCEL (CLASSIFICAÇÃO MENOR CONSUMO), FUNÇÃO SWING, CONTROLE REMOTO, MODO AUTOMÁTICO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", GÁS ECOLÓGICO R410 E SERPENTINA EM COBRE. OS EQUIPAMENTOS DEVEM SER FORNECIDOS DE MANEIRA CORRETA SEGUINDO AS NORMAS TÉCNICAS DOS FABRICANTES, MINISTÉRIO DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE FABRICA COM MÍNIMO DE 1 (UM) ANO

AS EMBALAGENS NÃO PODEM APRESENTAR-SE VIOLADAS, COM SINAIS DE ROMPIMENTO, ABERTURAS OU FURROS. DEVEM TER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO, CNPJ,



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, CERTIFICADO DE INSPEÇÃO QUANDO OBRIGATÓRIO, AUTORIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES. DEVER ESTAR AUSENTES QUALQUER SUJIDADE, PARASITAS, LARVAS, INSETOS, OU SEJA, ISENTA DE ORGANISMOS CONTAMINANTES.

### **DAS ENTREGAS E DO LOCAIS DE INSTALAÇÃO:**

AS ENTREGAS E INSTALAÇÃO DEVERÃO SER REALIZADAS DE ACORDO COM O PEDIDO PARA FORNECIMENTO.

ENDEREÇO/LOCAIS:

### **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BRITANIA.(ALAMEDA JULIO DE ALMEIDA, Nº1300- BALNEÁRIO BRITANIA)**

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LOCAL
APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 24.000 BTUS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	1	SALA DE INFORMATICA

### **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MONTE CARLO. (END. RUA BERMUDAS, 531- BALNEÁRIO MONTE CARLO)**

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LOCAL
APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 24.000 BTUS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	1	SALA DOS PROFESSORES
APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 24.000 BTUS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	1	SALA DE INFORMATICA

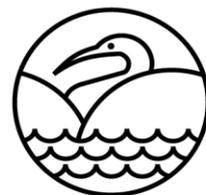
### **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MEU RECANTO(END. AVENIDA CANDAPUÍ NORTE, SN-BALNEÁRIO MEU RECANTO)**

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LOCAL
APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 BTUS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	5	SALA DE AUDITORIO
APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 24.000 BTUS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	2	SALA 01
APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 24.000 BTUS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	2	SALA 16
APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 24.000 BTUS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	1	SALA DE REFORÇO
APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 24.000 BTUS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	1	SALA DE COORDENAÇÃO
APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 24.000 BTUS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	2	SALA DE REPOUSO
APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 24.000 BTUS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	1	SALA INTEGRAL
RETIRADAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS	10	GERAL



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



REINSTALAÇÕES DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DE 24 MIL BTUS	5	GERAL
---	---	-------

### **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL PEDRINHAS. (END. AIRES DE LIMA, Nº10-BALNEÁRIO PEDRINHAS)**

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LOCAL
APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTUS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	1	SALA DE REUNIÃO

### **CRECHE MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ. (AV. CANDAPUÍ NORTE, Nº1000-BAL. ICARAÍ)**

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LOCAL
APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 24.000 BTUS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	2	SALA DE BRINQUEDOTECA
APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 24.000 BTUS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	1	SALA DE INFORMATICA
APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 24.000 BTUS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	2	SALA DOS BEBES

### **CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – CDH (CASA VERDE 190 BALNEARIO LEÃO DE IGUAPE)**

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LOCAL
APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 24.000 BTUS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	1	SALA DE REUNIÃO

### **CRECHE SONHO DE CRIANÇA – RUA PORTO VELHO - BALNEARIO PORTO VELHO**

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LOCAL
APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTUS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	1	SALA DE REUNIÃO
REINSTALAÇÕES DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DE 24 MIL BTUS	1	GERAL

### **CRECHE MUNICIPAL PIMPOLHO. (ALAMEDA PORTO CABRAL, Nº198-BALNEARIO ATLANTICO)**

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LOCAL
RETIRADAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS	1	GERAL

### **CRECHE MUNICIPAL ANJO MEU (RUA LAERCIO RIBEIRO, S/Nº-BALEARIO DI FRANCO)**

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LOCAL
APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 24.000 BTUS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	3	SALAS MATERNAL

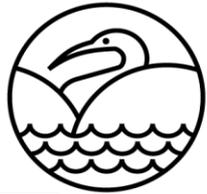
### **PAÇO MUNICIPAL AV. BEIRA MAR, NO 11.000, BALNEÁRIO MEU RECANTO**

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 24.000 BTUS DE ACORDO COM O TERMO	2



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



DE REFERENCIA	
CILINDRO DE GÁS R410	1
CILINDRO DE GÁS R22	1
CONTROLE REMOTO DO AR CONDICIONADO ORIGINAL	10

*OBS: OS MATERIAIS/PRODUTOS SERÃO VISTORIADOS A FIM DE SE VERIFICAR SE ESTÃO DENTRO DOS PADRÕES EXIGIDOS NO EDITAL E SEM VICIO APARENTE.*

OS PRODUTOS CUJOS PREÇOS SÃO REGISTRADOS PELO PRESENTE PROCEDIMENTO, DEVERÃO SER ENTREGUES, CONFORME PROGRAMAÇÃO E SOLICITAÇÃO EMITIDA PELO DEPARTAMENTO/DIVISÃO COMPETENTE, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DO ÓRGÃO GERENCIADOR; DEVENDO SER ENTREGUES E DESCARREGADOS POR FUNCIONÁRIOS DO FORNECEDOR NOS LOCAIS A SEREM INDICADOS PELA MUNICIPALIDADE, NO PRAZO ACIMA ESTIPULADO, CORRENDO POR CONTA DO FORNECEDOR AS DESPESAS DECORRENTES DE EMBALAGEM, FRETE, CARGA E DESCARGA, SEGUROS, MÃO DE OBRA, ETC.

A **ENTREGA** SERÁ CONFORME PEDIDO DE COMPRA INDEPENDENTE DA QUANTIDADE SOLICITADA E DEVERÁ SER ENTREGUE NO LOCAL INDICADO, PELO PRAZO MÁXIMO DE **15 (QUINZE) DIAS** A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO MESMO.

POR OCASIÃO DA ENTREGA, A CONTRATADA DEVERÁ COLHER NO COMPROVANTE RESPECTIVO A DATA, O NOME, O CARGO, A ASSINATURA E O NÚMERO DO REGISTRO GERAL (RG), DO SERVIDOR DO CONTRATANTE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO.

O FORNECEDOR OBRIGA-SE A FORNECER OS PRODUTOS DE ACORDO COM AS AMOSTRAS (SE FOR O CASO) APRESENTADAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM SUA PROPOSTA NOS TERMOS DESTE TERMO DE REFERENCIA.

O OBJETO DA PRESENTE, EM CADA UMA DE SUAS PARCELAS, SERÁ RECEBIDO PROVISORIAMENTE PARA EFEITO DE POSTERIOR VERIFICAÇÃO DA SUA CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA PROPOSTA DO FORNECEDOR, BEM COMO A COMPATIBILIDADE COM SUAS AMOSTRAS. O OBJETO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL/FATURA, NO LOCAL E ENDEREÇO A SEREM INFORMADOS NESTE TERMO, QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.

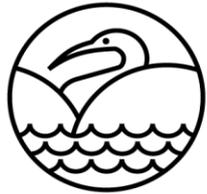
OS PRODUTOS ENTREGUES PELO FORNECEDOR DEVERÃO DISPOR DE PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 70 % DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE DO PRODUTO, ESPECIFICADA NA EMBALAGEM, CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO NO ALMOXARIFADO, A SER CONFERIDO E ACEITO PELO REPRESENTANTE DO ÓRGÃO GERENCIADOR (SE FOR O CASO).

EM CASO DA NÃO ACEITAÇÃO DO OBJETO DESTE PREGÃO, FICA O FORNECEDOR OBRIGADO A RETIRÁ-LO E SUBSTITUÍ-LO NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS, CONTADOS DA NOTIFICAÇÃO A SER EXPEDIDA PELO ÓRGÃO



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



GERENCIADOR, OU IMEDIATAMENTE; SOB A PENA DE INCIDÊNCIA NAS SANÇÕES CAPITULADAS NA CLÁUSULA SÉTIMA DO PRESENTE TERMO DE REFERENCIA;

AS EMBALAGENS NÃO PODEM APRESENTAR-SE VIOLADAS, COM SINAIS DE ROMPIMENTO, ABERTURAS OU FUROS. DEVEM TER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO, CNPJ, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, CERTIFICADO DE INSPEÇÃO QUANDO OBRIGATÓRIO, AUTORIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES. DEVER ESTAR AUSENTES QUALQUER SUJIDADE, PARASITAS, LARVAS, INSETOS, OU SEJA, ISENTA DE ORGANISMOS CONTAMINANTES.

### DAS ENTREGAS:

AS ENTREGAS DEVERÃO SER REALIZADAS DE ACORDO COM O PEDIDO PARA FORNECIMENTO.

*OBS: OS MATERIAIS/PRODUTOS SERÃO VISTORIADOS A FIM DE SE VERIFICAR SE ESTÃO DENTRO DOS PADRÕES EXIGIDOS NO EDITAL E SEM VICIO APARENTE.*

OS PRODUTOS CUJOS PREÇOS SÃO REGISTRADOS PELO PRESENTE PROCEDIMENTO, DEVERÃO SER ENTREGUES, CONFORME PROGRAMAÇÃO E SOLICITAÇÃO EMITIDA PELO DEPARTAMENTO/DIVISÃO COMPETENTE, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DO ÓRGÃO GERENCIADOR; DEVENDO SER ENTREGUES E DESCARREGADOS POR FUNCIONÁRIOS DO FORNECEDOR NO ALMOXARIFADO DO MUNICÍPIO, NO PRAZO ACIMA ESTIPULADO, CORRENDO POR CONTA DO FORNECEDOR AS DESPESAS DECORRENTES DE EMBALAGEM, FRETE, CARGA E DESCARGA, SEGUROS, MÃO DE OBRA, ETC.

A ENTREGA SERÁ CONFORME PEDIDO DE COMPRA E DEVERÁ SER ENTREGUE NO LOCAL INDICADO, PELO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO MESMO.

POR OCASIÃO DA ENTREGA, A CONTRATADA DEVERÁ COLHER NO COMPROVANTE RESPECTIVO A DATA, O NOME, O CARGO, A ASSINATURA E O NÚMERO DO REGISTRO GERAL (RG), DO SERVIDOR DO CONTRATANTE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO.

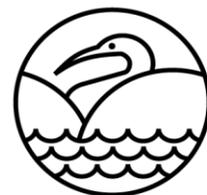
O FORNECEDOR OBRIGA-SE A FORNECER OS PRODUTOS DE ACORDO COM AS AMOSTRAS (SE FOR O CASO) APRESENTADAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM SUA PROPOSTA NOS TERMOS DESTE TERMO DE REFERENCIA.

O OBJETO DO PRESENTE TERMOS, EM CADA UMA DE SUAS PARCELAS, SERÁ RECEBIDO PROVISORIAMENTE PARA EFEITO DE POSTERIOR VERIFICAÇÃO DA SUA CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA PROPOSTA DO FORNECEDOR, BEM COMO A COMPATIBILIDADE COM SUAS AMOSTRAS. O OBJETO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL/FATURA, NO LOCAL E ENDEREÇO A SEREM INFORMADOS PELO SETOR COMPETENTE DO ÓRGÃO GERENCIADOR, QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



OS PRODUTOS ENTREGUES PELO FORNECEDOR, DEVERÃO DISPOR DE PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 70 % DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE DO PRODUTO, ESPECIFICADA NA EMBALAGEM, CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO NO ALMOXARIFADO, A SER CONFERIDO E ACEITO PELO REPRESENTANTE DO ÓRGÃO GERENCIADOR (SE FOR O CASO) .

EM CASO DA NÃO ACEITAÇÃO DO OBJETO DESTES PREGÃO, FICA O FORNECEDOR OBRIGADO A RETIRÁ-LO E SUBSTITUÍ-LO NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS, CONTADOS DA NOTIFICAÇÃO A SER EXPEDIDA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR, OU IMEDIATAMENTE; SOB A PENA DE INCIDÊNCIA NAS SANÇÕES CAPITULADAS NA CLÁUSULA SÉTIMA DO PRESENTE TERMO DE REFERENCIA;

### DA GARANTIA DO MATERIAL

OS PRODUTOS FORNECIDOS COMO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO TERÃO GARANTIA DE QUALIDADE, POR TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, FICANDO O FORNECEDOR RESPONSÁVEL POR TODOS OS ENCARGOS DECORRENTES DE EVENTUAIS PREJUÍZOS E/OU DANOS AO ORGÃO GERENCIADOR, DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADA COMO CAUSA/ORIGEM DO PROBLEMA O PRODUTO FORNECIDO.

### DA MANUTENÇÃO CORRETIVA

CONSISTE NO ATENDIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES DO CONTRATANTE, QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIAS, SEM QUALQUER ÔNUS ADICIONAL, SEMPRE QUE HOUVER PARALISAÇÃO DO EQUIPAMENTO OU QUANDO FOR DETECTADA A NECESSIDADE DE RECUPERAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS OU PARA A CORREÇÃO DE DEFEITOS QUE VENHAM PREJUDICAR O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS.

A MANUTENÇÃO CORRETIVA COMPREENDE, NO MÍNIMO, O DESEMPENHO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: A) CORREÇÃO DE FALHAS E/OU DEFEITOS DETECTADOS PELO FISCAL DO CONTRATO; B) CORREÇÃO DE FALHAS E/OU DEFEITOS CONSTATADOS ATRAVÉS DE INSPEÇÃO PERIÓDICAS NOS EQUIPAMENTOS E REGISTRADO EM PLANILHA DE INSPEÇÃO; C) CORREÇÃO E FALHAS E/OU DEFEITOS DETECTADOS PELA CONTRATADA POR OCASIÃO DA EXECUÇÃO DE OUTRO SERVIÇOS E, D) SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.

A CHAMADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DEVERÁ SER ATENDIDA NO PRAZO MÁXIMO DE 24 HORAS APÓS SUA EFETIVA SOLICITAÇÃO.

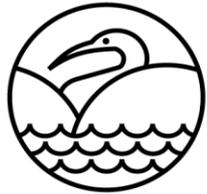
A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS FICARÁ CONDICIONADA À SUA EXTENSÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O PRAZO MÁXIMO DE 07 (SETE) DIAS, SALVO ANUÊNCIA POR ESCRITO DO CONTRATANTE.

OS SERVIÇOS QUE, POR SUA NATUREZA TÉCNICA, NÃO POSSAM SER EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, A CONTRATADA DEVERÁ SOLICITAR POR ESCRITO, AUTORIZAÇÃO PARA



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



REMOVER O EQUIPAMENTO, PARTES DELE OU PEÇAS, NÃO ACARRETANDO NESSA REMOÇÃO QUALQUER ÔNUS PARA A CONTRATANTE, ASSIM COMO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O PRAZO ESTIPULADO NO ITEM ANTERIOR.

A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR JUSTIFICATIVA POR ESCRITO, SEMPRE QUE O CONSERTO DOS EQUIPAMENTOS, PARTES OU PEÇAS REMOVIDAS, EXIJA PRAZO SUPERIOR AO DISPOSTO NESTE TERMO.

### DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

#### DOS DIREITOS

CONSTITUEM DIREITOS DA ORGÃO GERENCIADOR, RECEBER O OBJETO DESTE TERMO NAS CONDIÇÕES AVENÇADAS E DO FORNECEDOR PERCEBER O VALOR AJUSTADO NA FORMA E NOS PRAZOS CONVENCIONADOS.

#### DAS OBRIGAÇÕES

CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- A) EFETUAR O PAGAMENTO AJUSTADO;
- B) DAR AO FORNECEDOR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À REGULAR EXECUÇÃO DO PRESENTE AJUSTE;
- C) PRESTAR AO FORNECEDOR TODOS OS ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS, OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO; E
- D) INDICAR O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PRESENTE AJUSTE.

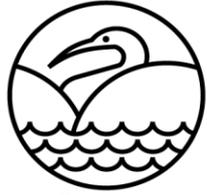
CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

- a) DESCREVER DETALHADAMENTE O PRODUTO OFERTADO, MESMO QUE SEJA IGUAL À DESCRIÇÃO DO EDITAL;
- b) ENTREGAR AO ÓRGÃO GERENCIADOR, SOMENTE PRODUTOS CUJO PERÍODO DE VALIDADE SEJA IGUAL OU SUPERIOR A 70 % DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE DO PRODUTO INDICADO NA EMBALAGEM, NO MOMENTO DE SUA ENTREGA (SE FOR O CASO);
- c) ENTREGAR OS PRODUTOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DE SUA PROPOSTA E AMOSTRA (SE FOR O CASO), RESPONSABILIZANDO-SE PELA EXATIDÃO DOS FORNECIMENTOS, OBRIGANDO-SE A REPARAR, EXCLUSIVAMENTE ÀS SUAS CUSTAS, TODOS OS DEFEITOS, ERROS, FALHAS, OMISSÕES E QUAISQUER OUTRAS IRREGULARIDADES;
- d) PRESTAR GARANTIA PELO PRAZO OFERTADO NA PROPOSTA A PARTIR DO TERMO DE ACEITE DOS ITENS, DURANTE O QUAL CORRERÃO POR SUA CONTA AS DESPESAS DE QUALQUER NATUREZA;
- e) PROVER O ADEQUADO TRANSPORTE DOS PRODUTOS, OBJETO DO PRESENTE AJUSTE;
- f) O FORNECEDOR DEVERÁ COMPROVAR, NO MOMENTO DA ENTREGA DOS PRODUTOS, A IDENTIDADE E QUALIDADE DE CADA ITEM;



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



- g) MANTER DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELE ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO;
- h) APRESENTAR DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO, SE SOLICITADO, DOCUMENTOS QUE COMPROVEM ESTAR CUMPRINDO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR QUANTO ÀS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NA PRESENTE LICITAÇÃO, EM ESPECIAL, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, TRIBUTÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS;
- i) ASSUMIR INTEIRA RESPONSABILIDADE PELAS OBRIGAÇÕES FISCAIS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO PRESENTE AJUSTE.
- j) COMUNICAR O ÓRGÃO GERENCIADOR NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS QUALQUER OCORRÊNCIA ANORMAL, QUE IMPEÇA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS OBJETO DO CONTRATO FIRMADA;
- k) CUMPRIR TODAS AS ORIENTAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR PARA FIEL CUMPRIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO FIRMADO;
- l) NÃO TRANSFERIR TOTAL OU PARCIALMENTE O OBJETO DESTA AJUSTE PARA TERCEIROS;
- m) SUJEITAR-SE A MAIS AMPLA E IRRESTRITA FISCALIZAÇÃO POR PARTE DO ÓRGÃO GERENCIADOR PRESTANDO TODOS OS ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS E ATENDER AS RECLAMAÇÕES CASO OCORRAM;
- E
- n) ACEITAR NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, EM ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL DO PRESENTE AJUSTE, FACULTADA A SUPRESSÃO ALÉM DESSE LIMITE.

### SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PELO NÃO CUMPRIMENTO DE QUAISQUER DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR OU NAS CONDIÇÕES PACTUADAS NO PRESENTE CONTRATO, SUJEITAR-SE-Á O FORNECEDOR ÀS PENALIDADES E SANÇÕES PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ATUALIZAÇÕES, SEM PREJUÍZO DA REPARAÇÃO DOS DANOS CAUSADOS AO MUNICÍPIO PELO INFRATOR E, EM ESPECIAL:

ADVERTÊNCIA, POR ESCRITO, SEMPRE QUE OCORRER PEQUENAS IRREGULARIDADES, PARA AS QUAIS HAJA CONCORRIDO;

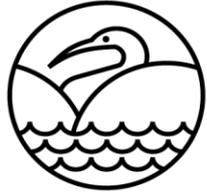
MULTAS SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO;

- A) DE 5% PELO DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NO PRESENTE PROCESSO OU NORMAS ESTABELECIDAS POR LEGISLAÇÃO PERTINENTE;
- B) DE 1% CASO OCORRA QUALQUER IRREGULARIDADES DURANTE O FORNECIMENTO;
- C) DE 20% NO CASO DE NÃO ASSINATURA DO CONTRATO NO PRAZO FIXADO NO EDITAL; E
- D) DE 1% POR DIA DE ATRASO QUE EXCEDER O PRAZO FIXADO PARA O FORNECIMENTO.



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



A MULTA DOBRARÁ A CADA CASO DE REINCIDÊNCIA, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR A 30% DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO, SEM PREJUÍZO DA COBRANÇA DE PERDAS E DANOS QUE VENHAM A SER CAUSADOS AO INTERESSE PÚBLICO E DA POSSIBILIDADE DA RESCISÃO DE CONTRATO.

SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR, DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO POR PERÍODO NÃO SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS E, SE FOR O CASO, DESCREDENCIAMENTO NO CADASTRO MUNICIPAL, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS OU ENQUANTO PERDURAREM OS MOTIVOS DETERMINANTES DA PUNIÇÃO OU, AINDA, ATÉ QUE SEJA PROMOVIDA A REABILITAÇÃO PERANTE A AUTORIDADE QUE APLICOU A PENALIDADE;

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NOS CASOS DE FALTA GRAVE, TAIS COMO FRUSTRAR OU FRAUDAR, MEDIANTE AJUSTE, COMBINAÇÃO OU QUALQUER OUTRO EXPEDIENTE, O CARÁTER COMPETITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO, COM O INTUITO DE OBTER, PARA SI OU PARA OUTREM, VANTAGEM DECORRENTE DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, DEVENDO SER PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO E COMUNICADA AO TCE/SP – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

A RECUSA INJUSTIFICADA DO FORNECEDOR COM PROPOSTAS CLASSIFICADAS NO CERTAME, ENSEJARÁ NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO EDITAL E NO PRESENTE AJUSTE.

**DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

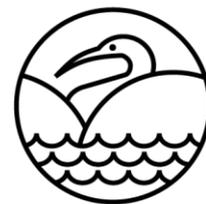
A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO SERÁ ACOMPANHADA PELA ÁREA DOS DEPARTAMENTOS SOLICITANTES, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 67 DA LEI N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

A FISCALIZAÇÃO DE QUE TRATA ESTA CLÁUSULA NÃO EXCLUI NEM REDUZ A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, ATÉ MESMO PERANTE TERCEIRO, POR QUALQUER IRREGULARIDADE, INCLUSIVE RESULTANTE DE IMPERFEIÇÕES TÉCNICAS, EMPREGO DE MATERIAL INADEQUADO OU DE QUALIDADE INFERIOR E, NA OCORRÊNCIA DESTA, NÃO IMPLICA CORRESPONSABILIDADE DA PREFEITURA OU DE SEUS AGENTES E PREPOSTOS (ARTIGO 70 DA LEI N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993).



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



### ANEXO II MODELO PROPOSTA COMERCIAL

**CARTA CONVITE N° 004/2022**

**PROCESSO N. ° 0207/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO E RETIRADA DE AR CONDICIONADO, CILINDRO DE GÁS R22, CILINDRO DE GÁS R410 E CONTROLES REMOTOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAL**

ÀO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

Prezados Senhores:

Apresentamos pelo presente TERMO DE PROPOSTA COMERCIAL, as condições para o fornecimento do objeto do certame licitatório referido acima, nos termos e condições mínimas estabelecidos pelo edital no ANEXO – TERMO DE REFERÊNCIA/MEMORIAL DESCRITIVO e demais anexos, no valor abaixo:

DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 24.000 BTUS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA.	UNIDADE	23		
APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 BTUS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA.	UNIDADE	05		
APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTUS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA.	UNIDADE	02		
RETIRADAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS	SV	10		
REINSTALAÇÕES DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DE 24 MIL BTUS	SV	06		
CILINDRO DE GÁS R410	UNIDADE	1		
CILINDRO DE GÁS R22	UNIDADE	1		
CONTROLE REMOTO DO AR CONDICIONADO UNIVERSAL	UNIDADE	160		

- Prazo de entrega: conforme condições do edital
- Local de entrega: conforme condições do edital;
- Forma de Pagamento: conforme condições do edital.
- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados da data da abertura do envelope 2 proposta.

DECLARO pela apresentação da presente proposta, sob as penalidades legais, em nome da empresa (abaixo qualificada), pela apresentação da presente proposta, que nos preços dispostos acima, encontram-se incluídos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas, inclusive as relativas pagamento transporte dos produtos até o local de entrega estabelecido pelo Órgão Gerenciador, impostos, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas com o fornecimento das mercadorias constantes de nossa proposta, objeto da presente licitação; bem como efetuaremos a substituição imediata e totalmente às nossas expensas, caso as mercadorias apresentem qualquer avaria durante o transporte, ou qualquer outra divergência quanto ao item cotado em nossa proposta.

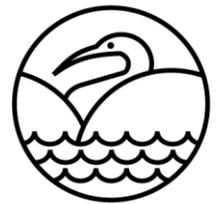
Ilha Comprida em \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Ass. Do Representante legal  
( nome da empresa com CNPJ OU carimbo da Empresa )



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



### ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO Nº \_\_\_\_/2022

#### TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, Entidade Pública, inscrita no CNPJ/MF no 64.037.872/0001-07, sediada na Av. Beira Mar, no 11.000, Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, representada, neste ato, pelo Prefeito Municipal, o Senhor GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, casado, advogado, maior e capaz, portador da cédula de identidade do RG n.º 23.735.754-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 132.531.658/09, de ora em diante designado CONTRATANTE, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, representada pelo Sr(a) \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, na qualidade de vencedora da Carta Convite nº 0 /20, nos termos das Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1 - O presente contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO E RETIRADA DE AR CONDICIONADO, CILINDRO DE GÁS R22, CILINDRO DE GÁS R410 E CONTROLES REMOTOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAL.

2 - Descrição e quantidades necessárias, conforme Termo de Referência - Anexo I do Instrumento Convocatório.

3 - Consideram-se parte integrante do presente contrato, os seguintes documentos:

- a. Processo Administrativo nº \_\_\_\_/2022;
- b. Edital do CONVITE nº \_\_\_\_/2022 e seus Anexos;
- c. Proposta apresentada pela CONTRATADA;

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E QUANTITATIVO**

1 - Importam o presente contrato no valor global de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_), conforme proposta da contratada.

2 - No preço combinado entre as partes, estão incluídos além do lucro, todas as despesas e custos com transportes, tributos de qualquer natureza, seguros e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto deste Contrato.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO**

1 - O objeto da presente instrumento de contrato será recebido como “de acordo” Diretor do Departamento solicitante desta contratação, ao aplicar o carimbo e assinatura no verso da Nota Fiscal.

2 - Quaisquer alterações nas condições acima deverão ser analisadas e aprovadas pelo Gestor do Contrato;

3 - Constatadas irregularidades na execução dos serviços objeto deste contrato, a fiscalização da CONTRATANTE poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4 - A fiscalização exercida pelo DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, em nada restringe a responsabilidade única e exclusiva da empresa, sobre a execução dos serviços ora contratados.

#### **CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE PAGAMENTO**

1 - O pagamento ocorrerá mediante apresentação da fatura correspondente ao objeto, e seguirá o Cronograma de Desembolso estabelecido pela CONTRATANTE, e serão previamente conferidas, revisadas e vistas pelo DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO designado para fiscalização, fazendo parte integrante da fatura.

2 - Os pagamentos das faturas conferidas pela pelo DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO e serão liberadas, até 30 (trinta) dias após a sua apresentação.

3 - Caso o dia do pagamento coincida com sábados, domingos, feriados, ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

4 - Município não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades “ordem de pagamento bancária”, “Correios” ou “duplicata em carteira”.

5 - Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a contratada não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio na realização do serviço motivado pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas nos itens acima desta cláusula 4 deste contrato.

6 - Na ocorrência do bloqueio, e conseqüente atraso no(s) pagamento(s), não haverá quaisquer atualizações do valor devido, e no caso de bloqueio no fornecimento incorrerá ao FORNECEDOR nas sanções cabíveis.

7 - O pagamento será efetuado, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da CONTRATADA, desde que haja apresentação do documento fiscal correspondente.

8 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS**



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



1. As despesas decorrentes do presente contrato serão pagas com recursos previstos no orçamento vigente, conforme a seguinte classificação: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – 02.30.99 – ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES – ESCOLA INTEGRAL – 12.361.0045.2056 – CATEGORIA DE ELEMENTO 4.4.90.52 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA – FONTE DE RECURSO 1 – CODIGO DE APLICACAO 220.000 – FICHA ORÇAMENTARIA Nº 392.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – 02.30.99 – ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES – ESCOLA INTEGRAL – 12.361.0045.2056 – CATEGORIA DE ELEMENTO 4.4.90.52 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA – FONTE DE RECURSO 1 – CODIGO DE APLICACAO 213.000 – FICHA ORÇAMENTARIA Nº 441.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – 02.30.99 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO – 12.361.0045.2057 – CATEGORIA DE ELEMENTO 4.4.90.52 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA – FONTE DE RECURSO 1 – CODIGO DE APLICACAO 220.000 – FICHA ORÇAMENTARIA Nº 400.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - VIGÊNCIA**

1. Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da O.I.S. (ordem de início de serviço) emitida pelo contratante, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1 - Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Departamento de Educação devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

2 - A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

### **CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1 Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

2 A CONTRATADA obrigam-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO**

1. A CONTRATANTE rescindir unilateralmente o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, salvo motivo de força maior plenamente justificado, caso se verifique qualquer das hipóteses arroladas nos artigos 78 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou nos casos abaixo descritos:

a) No caso de dolo, culpa simulação ou fraude, na prestação dos serviços desta avença;

b) Pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas constantes deste Contrato, do Edital Carta Convite nº004/2022 - Processo nº0207/2022 e da Proposta da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES E SANÇÕES**

1 - Aplicam-se a presente licitação as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REGULAMENTO**

1. O presente contrato regular-se-á pelas suas cláusulas, disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo Edital Carta Convite nº004/2022 - Processo nº 0207/2022, proposta da CONTRATADA e demais preceitos de direito público aplicáveis à matéria, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DESPESAS**

1 - Serão de responsabilidade da CONTRATADA as despesas e custos com transportes, tributos de qualquer natureza, seguros e todas as despesas diretas, ou indiretas relacionadas com a execução dos serviços objeto do presente contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

1 - Dos Direitos: Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas; e da CONTRATADA receber as informações necessárias a perfeita prestação de serviços de publicações, descritos como objeto do contrato; bem como perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados pelo presente instrumento.

2 - Das Obrigações:

2.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado, e.

b) fornecer à CONTRATADA todas as condições e informações necessárias à regular execução do contrato.

2.2 - Sem prejuízo das demais obrigações constantes deste instrumento, a CONTRATADA deve:

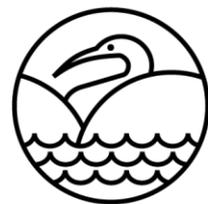
a) responder por si, como também por seus herdeiros ou sucessores, em todas as cláusulas e condições estabelecidas pelo presente contrato;

b) responder pelas ações e omissões de seus fornecedores/prestadores de serviço e pessoas direta ou indiretamente empregadas no que refere-se a prestação de serviços objeto do presente contrato, assim como por ações e omissões de seus próprios diretores e empregados. Nenhuma disposição deste contrato criará uma relação contratual entre qualquer



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



subfornecedor/ subcontratado e a CONTRATANTE, para pagar ou fazer com que sejam pagos quaisquer dos referidos subcontratados;

c) arcar com os custos decorrentes da utilização de pessoal, veículos, combustível, materiais e demais despesas; devendo preservar, indenizar e manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, resultante do presente contrato de prestação de serviços;

d) arcar com o ônus de todas as obrigações tributárias, trabalhistas, previdenciárias ou securitárias devidas, incidentes sobre a prestação de serviços objeto deste Contrato;

e) prestar os serviços, de acordo com as especificações da sua proposta e do objeto contratual;

f) responsabilizar-se pela exatidão dos serviços prestados, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades, eventualmente constatadas.

g) aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, facultada a supressão além desse limite.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

1 - Rege-se-á presente CONTRATO, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no Edital da Carta Convite nº 004/2022 e Processo Administrativo nº 0207/2022 para o esclarecimento dos casos por ventura omissos neste CONTRATO.

### **CLÁUSULA DECIMA SEXTA – FORO**

1- As partes elegem o foro da Comarca de Iguape, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas deste contrato.

E, por estarem acordes nos termos deste Instrumento, as partes, CONTRATANTE e CONTRATADO assinam - no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam, e que também assinam.

Ilha Comprida, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022.

**CONTRATANTE:**

***PREFEITO MUNICIPAL***

**CONTRATADA:**

**TESTEMUNHAS:**

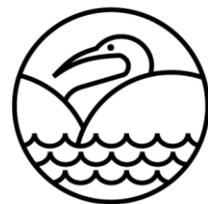
1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

***JURÍDICO.***



# Município de Ilha Comprida Estância Balneária



## ANEXO IV

### MODELO DE CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE DA LICITANTE

ÀO  
MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP

CARTA CONVITE N° \_\_\_\_/2022 - PROCESSO N. ° \_\_\_\_/2022

A empresa (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_ por seu representante legal (nome e qualificação do representante legal – conf. doc. ANEXO\*), credencia como seu representante o Sr. \_\_\_\_\_, RG. Nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes específicos para interpor recursos e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, na sessão pública de processamento da Carta Convite supra citada.

Ilha Comprida, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
RG nº.....

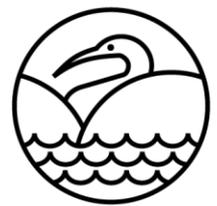
**OBS.:**

**\*O credenciamento deverá vir acompanhado da documentação necessária para comprovação da validade do mesmo, conforme previsto no item 3 do Edital.**



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



### ANEXO V

#### MODELO DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

AO

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

REF: CARTA CONVITE N° \_\_\_\_/2022 - PROCESSO N. ° \_\_\_\_/2022

A empresa \_\_\_\_\_ (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_ com sede à \_\_\_\_\_ (endereço completo da licitante), por seu representante legal, para fins de participação no procedimento licitatório de Carta Convite referida acima, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, DECLARA que:

1. Inexiste fato impeditivo quanto à sua habilitação, inclusive em virtude das disposições do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual e da Lei Estadual nº 10.218 de 12 de fevereiro de 1.999.;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. Não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo no município de Município de Ilha Comprida/SP;
4. Encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
5. Cumpre as normas relativas a saúde, a segurança e a higiene no trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto, quaisquer responsabilidades que eventualmente possam recair sobre o Município de Ilha Comprida;
6. Tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital, e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação.
7. Examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Ilha Comprida, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022.

\_\_\_\_\_  
Ass. Do Representante legal  
( nome da empresa com CNPJ **OU** carimbo completo )

**(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE).**



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



### ANEXO VI

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

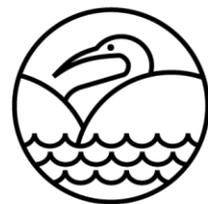
Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de participar no procedimento licitatório do Convite nº \_\_\_\_/2022, realizado pelo MUNICÍPIO.

Ilha Comprida, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022.

\_\_\_\_\_  
Ass. Do Representante legal  
( nome da empresa com CNPJ **OU** carimbo completo )



# Município de Ilha Comprida Estância Balneária



## ANEXO VIII

### MODELO TERMO DE DESISTÊNCIA DE RECURSO (OPCIONAL)

A

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA

CARTA CONVITE N° \_\_\_\_/2022 - PROCESSO N. ° \_\_\_\_/2022

À \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), com sede à  
\_\_\_\_\_ (endereço completo da empresa), inscrita no CNPJ sob o N° \_\_\_\_\_,  
vem por meio deste declinar do direito de interpor recurso e prazo da decisão da Comissão Julgadora de  
Licitação, quanto o julgamento dos envelopes: nº 01 HABILITAÇÃO, bem como o julgamento dos envelopes nº.  
02 PROPOSTAS, concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório; referente a Carta Convite  
objeto do certame licitatório referido acima.

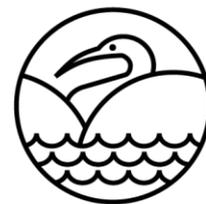
Ilha Comprida, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022.

\_\_\_\_\_  
Ass. Do Representante legal  
( nome da empresa com CNPJ OU carimbo da Empresa )



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



### ANEXO VIII

#### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMAS EM DIVERSOS PARQUES E ACADEMIAS PERTENCENTES A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*) JOÃO FERREIRA DE MORAES NETO, OAB/SP 160.829

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ilha Comprida, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202 .

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome:

Cargo: Prefeito Municipal

CPF:            RG:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome:

Cargo:

CPF:

R.G:

E-mail institucional:

Telefone(s): ( )

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.